



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530 Telefone: (94) 98409-1575 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08770.000745/2023-64

Unidade Gestora: 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, com endereço na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor JOSÉ RICARDO TOTORÉ, nomeado pela Portaria nº 63/2023/SE-MPI, de 03/04/2023, publicada na edição nº 65 do DOU, em 04/04/2023, vem apostilar o Contrato nº 112/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.991.257/0001-67, estabelecida à Vila Armando Furtado, nº 33, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66087-240, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 11 (5985894), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 PA000095/2023 (5957763), homologada em 24/02/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 112/2021, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 9.099,43 (nove mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 19/09/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (5985865).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, "d", c/c §8º, da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 112/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 233.835,89 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 242.935,32 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023 e até 19/09/2024, será de R\$ 11.562,72 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha de Custos e Formação de Preços SEI (5985865).

3.4. A diferença retroativa referente à execução dos serviços no período compreendido entre 01/01/2023 e 30/11/2023, equivalente a 11 (onze) meses, será faturada pela contratada no primeiro ciclo de execução após a emissão deste

Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 4.858,92 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

Valor mensal original = R\$ 11.121,00

Valor mensal repactuado = R\$ 11.562,72

Diferença mensal = R\$ 441,72

Diferença retroativa = R\$ 441,72 x 11 = R\$ 4.858,92 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

3.5. A partir do primeiro faturamento mensal emitido após a assinatura deste Termo de Apostilamento, referente a dezembro/2023, o mesmo deverá ser realizado conforme valor mensal definido pelo subitem 3.3.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 9.099,43 (nove mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos)), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins; PTRES nº 225450; Natureza de Despesa nº 339037-02 – Limpeza de Conservação; Fonte: 1000000000; Plano Interno: PI99O010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000037 (5015851), datada de 16/03/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual a partir de 01/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Totore, Coordenador(a) Regional**, em 21/11/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5996493** e o código CRC **0B9B6AE7**.